



TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 042.1/2021-PMI-D.

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042.1/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO O Sr. ALCICLEI FARIAS DA COSTA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SS/PA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR**, o Sr. **ALCICLEI FARIAS DA COSTA**, inscrito no **CPF sob o nº 613.792.392-49**, portador do **RG nº 2261268 PC/PA**, tem por justo a terceira prorrogação do contrato de locação de imóvel na Zona Rural, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A terceira Prorrogação fundamentam-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 042/2021-PMI-D.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 042.1/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a Cláusula **SETIMA – DA VIGENCIA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 042/2021-PMI-D, da Locação do imóvel localizado na Vila Santa Maria do Icatu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO N° 042.1/2021-PMI-D**, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA DA POLICIA MILITAR**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a partir da data **01/01/2024 ate 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
LOCATÁRIO

ALCICLEI FARIAS DA COSTA
CPF N° 613.792.392-49
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF